



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.080,00 ///CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE NAZARE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 820,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 60002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2064 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 07030099 | 50.000,00 |
| 2098 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 319094-0114.014 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | NC : 07030098 | 105.080,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>155.080,00</u> |
| | Total: | <u>155.080,00</u> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NAZARE, 3 de Julho de 2018

EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO